

**ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA****TOMADA DE PREÇOS N. 14/2021****ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Objeto: seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A Nº. 0, **Residencial Gilson de Barros**, CEP: 78.132-180 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, **conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 629/2021**, para análise e parecer dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, conforme registrado na "**Ata da 1ª Sessão Pública – Tomada de preços n. 14/2021**". São participantes do certame as seguintes empresas:

- 1) CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89;
- 2) CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.762.836/0001-84;
- 3) ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.206.966/0001-04
- 4) MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32;

Passamos a análise dos documentos de habilitação, especificamente do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e documentos complementares, ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) e demais documentos, bem como efetuou **diligências nos sites oficiais disponíveis** afim de comprovar a autenticidade de todos os documentos apresentados e verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos sites do TCU, RAIO X do fornecedor (SICAF), Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CGE/MT,





Cadastro de pessoas proibidas de contratar com à Adm. Pub. pelo Poder Judiciário, da análise constatamos:

- 1) Que **TODAS** a empresa, apresentaram o CRC Válido e vigente na data da abertura da sessão.
- 2) Que **TODAS** as empresas declararam que são beneficiarias do tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.
- 3) Que **NENHUMA** das empresas, apresentaram qualquer tipo de registro de sanções ou impedimento de licitar em nenhuma das consultas.
- 4) No que concerne as autenticações dos documentos apresentados informamos que:
 - a) Os documentos da empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, obteve êxito em autenticidade em alguns documentos apresentados, só não obteve êxito a autenticidade dos documentos apresentados em referência ao CREA-MT, visto ser a única empresa em que ao informar os dados nos campos necessários e solicitar a pesquisa, não se retorna nenhuma informação de autenticidade.
 - b) Os documentos da empresa **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, obteve êxito em autenticidade em todos os documentos apresentados.
 - c) Os documentos da empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, obteve êxito em autenticidade em todos os documentos apresentados.
 - d) Os documentos da empresa **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTD**, obteve êxito em autenticidade em todos os documentos apresentados.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos. Em resposta a equipe nos retornou o seguinte parecer:





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



Várzea Grande, 13 de agosto de 2021.

Referente: Tomada de Preços nº. 14/2021

Processo Administrativo: 738549/2021

Objeto:

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A, nº. 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014

Em atenção ao contido na CI nº. 127/2021/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informa o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA
- ✓ CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP
- ✓ CONSTRUTORA EDEG LTDA – EPP
- ✓ ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** – apresentou Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico, em atendimento ao item 10.2.1.2 do edital para a comprovação da Capacitação Técnica Operacional, porém conforme descrito na CI nº 127/2021/SUPPLIC/SAD foi realizado diligência pela CPL no Conselho e não obteve êxito na autenticidade dos documentos apresentados nas folhas 607 a 613, portanto restou prejudicada a análise dessa documentação.





2 - A Empresa CONSTRUTORA EDEG LTDA - EPP - deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico - CAT's (com registro do atestado apresentado) para a comprovação CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFICIONAL do senhor Igor Cesar Ruiz, Engenheiro Civil, deixando de atender o disposto no item 10.2.2.3 alínea "a e b" do Edital:

10.2.2.3. Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico - CAT's (com registro do atestado apresentado), emitidas por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (s) técnico (s) executou obra ou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

- a) Revestimento cerâmico;
- b) Forno em fibra mineral ou similar;

3 - A Empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Itamar Jesus Pimenta Junior.

4 - A Empresa MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA - atendeu todas as exigências previstas em Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Enesio Martins de Araujo.

Ana Paula J. Borzatto

Ana Paula Borzatto
Engenheira Civil
CREA-MT 60821

Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8





Após esta análise a CPL recebeu da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o Ofício nº 0714/2021/GS/SMECEL, nos reportando o Ofício nº 199/2021/PRESIDÊNCIA emitido pelo CREA-MT, onde este órgão regulador/fiscalizador, nos notifica que a Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 41136/2021 foi **CANCELADA**, por este motivo não retornava nenhuma informação durante as diligências no site, conforme descrito acima.

O atestado de capacidade técnica que teve a sua CAT **CANCELADA**, foi apresentado como parte de somatório com outros atestados, para atendimento a exigência mínima de qualificação técnica conforme consta no item 10.2.1.2 do edital da TP 14/2021, ocorre que ao excluirmos este atestado, a somatória dos demais atestados, não atendem ao mínimo exigido, portanto resta claro que a recorrente não atendeu as exigências mínimas quanto a qualificação técnica para participação neste certame.

Resumidamente, a equipe técnica informou que as empresas: **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, **ATENDERAM** a todas as exigências do edital, e as empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, **NÃO ATENDERAM**, a todas as exigências do edital.

Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

1. **HABILITADAS** as empresas **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA** por atendimento a todas as exigências edilícias, e;
2. **INABILITADAS** as empresas: **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** e **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, por desatendimento ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a **contar da data de 26/08/2021**





PROC. ADM. Nº. 738549/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2021

(considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Normativa Nº 27/2012 – TP) e prazo final dia **02/09/2021** às **18:00hs.**

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e lavrou a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2021.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO BENEDITO C. ARAUJO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 24/08/2021 às 13:13 de Brasília

Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 24/08/2021 às 13:13 de Brasília

Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 24/08/2021 às 13:13 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: oniiOdomuD



oniiOdomuD